LEI Nº 4.802 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Autoriza 0 Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais). destinado aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, para uso das Equipes do P.S.F. e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, para as Equipes do P.S.F./Estado, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.04.10. SAÚDE ATENCÃO BÁSICA 10.04.10.301. 10.04.10.301.00019. **PROGRAMAS INTEGRADOS** 10.04.10.301.00019.2.099. SAÚDE PARA AO **PSF-ESTADO** TODOS/INCENTIVO 4.4.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições......R\$ 1.000,00 Equipamentos 4.4.90.52.00.00.00 е Material Permanente......R\$ 50.000,00 (Recurso: 4090 -Saúde para Todos PSF)

OBJETIVO: "Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, equipado com 07 (sete) lugares, para transporte dos Agentes do Programa de Saúde Familiar (PSF/Estado), no desempenho de suas atividades junto a

População, conforme Resolução CIB/RS nº. 633/2013".

TOTAL DO **CRÉDITO** ESPECIAL......R\$ 51.000,00 Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte: **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:** I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução CIB/RS nº. 633/2013.....R\$ 50.000.00 II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução CIB/RS 633/2013......R\$1.000,00 DE **AUXÍLIOS TOTAL** Ε CONVÊNIOS......R\$ 51.000,00

 $\it Art.~3^{o}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de abril de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI, Secretário de Administração.